



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

<b>Processo Administrativo nº</b>	:	0005490-09.2017.8.01.0000
<b>Local</b>	:	Rio Branco
<b>Unidade</b>	:	CPL
<b>Requerente</b>	:	Diretoria Regional do Vale do Juruá
<b>Requerido</b>	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
<b>Assunto</b>	:	Contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás - GLP, para atender as necessidades do Poder Judiciário nas Comarcas do interior, especificamente as Comarcas de Tarauacá, Feijó e CIC - Centro Integrado de Cidadania de Jordão

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após as sessões públicas relativas ao **Pregão Presencial SRP nº 13/2017**, de acordo com as Atas de realização das sessões (docs. 0282314, 0282316 e 0282317), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item a empresa **R. N. S. DAMASCENO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.114.294/0001-33, com valor global de R\$ 1.735,92 (um mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) para o item 1 (Tarauacá).

Foi fracassados os itens 2 (Feijó) e 3 (Jordão).

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR e HOMOLOGO a decisão apresentada.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Republique-se para correção na denominação da Comarca de Tarauacá para o item 1.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 09/10/2017, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0289597** e o código CRC **FE6F4FEB**.